



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES/SEDUC/MT N.º 002/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS PARA O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Setembro/2020.

Considerando a ocorrência da pandemia decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) da COVID-19 (do inglês Coronavirus Disease 2019) que é uma doença altamente contagiosa, causada pelo Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2), denominado de novo Coronavírus;

Considerando que os governos (Federal, Estadual e Municipal) estabeleceram medidas restritivas para o funcionamento de diversas atividades, entre elas, as escolares;

Considerando a alta taxa de transmissão (contágio), a não existência de vacina ou tratamento eficaz, a significativa taxa de letalidade da doença e a evidente subnotificação de casos de COVID-19;

Considerando a necessidade de medidas não farmacológicas, como o distanciamento social para evitar a disseminação da doença;

Apresentamos os critérios para subsidiar a decisão da Comissão Especial que visa o retorno das atividades escolares presenciais durante e após o período da pandemia pelo novo Coronavírus;

Os critérios aqui apresentados (taxa de contágio e capacidade do sistema de saúde) são baseados nos diversos estudos científicos e nas determinações dos órgãos de saúde e departamentos sanitários, conforme segue:

CRITÉRIO N.º 1 - TAXA DE CONTÁGIO

Levando em consideração a disseminação da COVID-19, estudos têm demonstrado que a taxa de contágio da doença está mais alta nos estados inicialmente menos afetados, isso porque o avanço da epidemia ainda está em curso nesses locais, como é o caso do estado de Mato Grosso. Em estados como São Paulo, por exemplo, onde iniciou-se a epidemia no Brasil, a taxa de contágio da doença já está diminuindo.



Essa taxa de contágio é conhecida como R_0 (“r zero” ou “r naught”), que mede o número médio de infecções geradas por alguém que contraiu o novo Coronavírus (SARS-CoV-2). R_0 retrata a taxa de transmissão onde nenhuma medida sanitária é tomada e R_t representa número efetivo de reprodução. Sendo assim, se esse R_t for igual a 1, quer dizer que cada pessoa infectada pode transmitir a doença para uma outra pessoa.

Dados recentes publicados pelo grupo COVID-19 Analytics da PUC-Rio, apontam que o Brasil está com uma taxa efetiva de reprodução R_t de aproximadamente 0,95 e que essa taxa para Mato Grosso está em 1,05, conforme busca realizada no dia 22/09/2020.

De acordo com infectologistas, quando a taxa de contágio fica abaixo de 1, ou seja, $R_t < 1$, é uma indicação de que a doença está sendo controlada, entretanto, precisa ser monitorada para que as medidas de contingência aplicadas sejam mantidas até que essa taxa de aproxime de 0 (zero).

CRITÉRIO N.º 2 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI

Segundo a Organização Mundial de Saúde, estima-se que cerca de 80% dos casos confirmados para COVID-19 sejam assintomáticos, a grande maioria recupera-se sem sequelas.

No entanto, 15% dos casos confirmados podem evoluir para infecções graves que necessitam de oxigênio e internação. Em casos mais extremos, os 5% restantes podem, ainda, serem conduzidos à infecções muito graves que necessitam de ventilação assistida em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Em Mato Grosso, a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto está em 61,19% e pediátrica 24%, conforme Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, publicado no dia 22/09/2020.

Tendo como referência esses dois critérios, juntamente com o número crescente de casos ativos, o Estado editou o Decreto n.º 522/2020, publicado no Diário Oficial em 12 de junho, para classificação de risco por município, sendo esta disponibilizada nos Boletins Epidemiológicos construídos/publicizados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MT).

Essa classificação de risco leva em consideração a taxa de ocupação de leitos de UTI da rede pública estadual de saúde, bem como o índice de crescimento da doença nos municípios. A classificação ainda leva em conta os municípios com



menos de 40 casos ativos e aqueles com mais de 40 casos ativos da COVID-19, sendo que os municípios podem ser classificados com risco muito alto, alto, moderado ou baixo.

Os resultados das classificações de riscos servem de orientação para que os gestores municipais façam suas recomendações quanto às medidas restritivas a serem adotadas em seu município. Essa classificação poderá também ser utilizada pelos gestores como parâmetro para o retorno das atividades escolares presenciais.

Uma vez avaliada a possibilidade de retorno presencial das atividades escolares, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso recomenda a implementação de algumas medidas, para prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na comunidade escolar, conforme seguem:

MEDIDAS INSTITUCIONAIS A SEREM ADOTADAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO) E SUPERIOR

- Organizar o escalonamento dos horários de entrada e saída, bem como os intervalos para lanche (recreio/refeições), de modo que evite aglomerações;
- Utilizar, se possível, múltiplas entradas da escola para evitar aglomeração;
- Disponibilizar termômetros digitais infravermelhos para controle da temperatura dos profissionais e alunos que adentrarem no ambiente escolar e sempre que for necessário durante o período que estiverem nas dependências da escola;
- Manter rígido protocolo de higienização das mãos com álcool em gel (70%) ou líquido (70%) na entrada da escola para toda a comunidade escolar;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras em sala de aula e ambientes de acesso comum, como bibliotecas e lanchonetes;
- Disponibilizar material gráfico das medidas de prevenção em linguagem acessível para todas as idades;
- Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- Promover atividades educativas de distanciamento social, de protocolo de higiene das mãos e etiqueta respiratória para toda comunidade escolar;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- Orientar os alunos a não compartilharem nenhum material escolar;
- Disponibilizar dispensadores de álcool em gel (70%) em todos os ambientes da escola, tais como recepção, corredores de acesso à sala de aula, cantina e refeitório;
- Disponibilizar álcool líquido (70%) e toalhas de papel para todos os professores e demais trabalhadores para higienizarem seus materiais e postos de trabalho, que deverá ser realizado antes e após o seu uso;
- Disponibilizar aos professores o seu próprio *kit* de materiais individualizados para as aulas (ex. apagador, caneta, giz, pincel atômico etc.);
- Disponibilizar dispensadores de sabão líquido e suporte de papel toalha em todos os banheiros;
- Restringir o uso comunitário de colchonetes, travesseiros, roupas de cama e de banho, inclusive artigos de higiene pessoal (ex. ensino infantil);
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão, ou higienizá-los com álcool 70%, caso não seja possível a lavagem (ensino infantil);
- Inviabilizar equipamentos de consumo de água de contato direto da boca com torneiras e bebedouros;
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água;
- Higienizar frequentemente com álcool (70%) os bebedouros de torneira;
- Implementar estações de lavagem de mãos dentro do ambiente escolar;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Realizar manutenção e limpeza regular de ar condicionados (montar cronograma de limpeza com maior frequência do que a usual, com os devidos registros);
- Evitar atividades que envolvam aglomerações em ambientes fechados;
- Proporcionar aulas ao ar livre, com distanciamento mínimo recomendado, em áreas abertas como quadras e pátio;
- Suspende temporariamente eventos e festividades escolares;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- Suspender temporariamente passeios, visitas técnicas, o uso de jogos de aparelho coletivo e atividades físicas de contato entre os alunos;
- Orientar toda a comunidade escolar da importância dos cuidados com sapatos, vestimentas e itens pessoais ao retornar para casa;
- Dispor de sala individualizada para que o aluno que apresente sintomas durante o período de aula permaneça acompanhado de funcionário da escola, até a chegada do responsável para levá-lo ao médico e/ou unidade de saúde;
- Criar um ambiente adequado e seguro para atendimento dos pais e/ou responsáveis;
- Realizar a limpeza regular das caixas d'água com análise físico/química e microbiológica, com os devidos registros;
- Prever controle sanitário contra vetores (pombos, formigas, baratas etc.).

MEDIDAS INDIVIDUAIS PARA TODAS AS PESSOAS PRESENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: PROFESSORES, ESTAGIÁRIOS, ALUNOS, RESPONSÁVEIS E DEMAIS TRABALHADORES (LIMPEZA, CANTINA, DENTRE OUTROS)

- Manter o monitoramento constante dos alunos, professores e demais profissionais escolares quanto à apresentação de febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, dificuldade para respirar etc.) - a direção da escola deverá encaminhar essas pessoas para a unidade de saúde mais próxima de suas residências e/ou oferecer telefone de referência;
- **Usar permanentemente a máscara de proteção facial que cubra o nariz e boca em todo o ambiente escolar;**
- Higienizar seu ambiente e objetos de trabalho com álcool líquido (70%) ou solução de água sanitária (0,5 a 1%);
- Realizar a lavagem das mãos com a maior frequência possível, usando água corrente e sabão líquido, seguindo o protocolo de higienização das mãos, ou usar álcool em gel ou na forma líquida (ambos 70%);
- Evitar tocar mucosas dos olhos, nariz e boca;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável, com descarte imediato em lixeira com tampa (ex. pessoas com rinite) - as lixeiras deverão estar dispostas em locais estratégicos de acesso das pessoas;
- Manter distância física de pelo menos 1,5m;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal;
- Evitar aglomerações no ambiente escolar;
- Manter os ambientes de trabalho limpos, arejados e ventilados;
- Eliminar o uso de itens compartilhados como canetas, pranchetas e demais objetos de trabalho;
- Higienizar o telefone de uso comum com álcool líquido (70%) ou solução de água sanitária (0,5 a 1%);
- Alunos e/ou profissionais que apresentarem febres e sintomas respiratórios como tosse e coriza, devem ser orientados a procurar atendimento em serviços de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades escolares.

MEDIDAS AO SETOR LIMPEZA

- Realizar capacitação dos profissionais de limpeza antes do início das aulas quanto às medidas de limpeza e desinfecção do ambiente escolar;
- **O empregador deverá disponibilizar e exigir o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual como: luvas, botas, aventais, gorros, óculos protetores e máscaras;**
- Realizar desinfecção de todas as salas de aula e demais espaços da escola diariamente e sempre que necessário, com detergente neutro, álcool (70%) ou solução de água sanitária (0,5 a 1,0%);
- Realizar a limpeza das superfícies como carteiras, mesas, cadeiras, bancadas, maçanetas, interruptores, quadros, corrimãos e outras superfícies de contato, com álcool (70%) ou solução de água sanitária (0,5 a 1%);
- Evitar varrer o chão para evitar formação de poeira e aerossol;
- Os banheiros devem ser lavados e desinfetados periodicamente com desinfetante ou água sanitária;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- Ficar atento à desinfecção de todos os mobiliários de uso comum como armários, mesas, cadeiras, chaves, cadeados etc.;
- Ficar atento à reposição de materiais de higienização nos sanitários;
- Atentar para a limpeza e desinfecção de tapetes e capachos;
- Descontaminar os equipamentos de limpeza (vassoura, balde, pano de limpeza, rodo, *mops* etc.) e dos Equipamentos de Proteção Individual após o término do serviço.

MEDIDAS AOS SETORES COZINHA E CANTINA ESCOLAR

- **O empregador deverá disponibilizar e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como luvas, aventais, gorros e máscaras;**
- Intensificar a lavagem das mãos para evitar a contaminação de alimentos;
- Intensificar a higienização dos materiais utilizados na oferta de alimentos;
- Realizar a limpeza frequente de todas as superfícies de contato do recinto (bancada, mesa, cadeira etc.) com detergente neutro e/ou solução de água sanitária (0,5 a 1%);
- Organizar o serviço de forma que o profissional que manipule dinheiro não manipule os alimentos oferecidos;
- Disponibilizar o álcool em gel (70%) para assepsia das mãos;
- Evitar aglomeração e sinalizar os espaços de espera em fila;
- Manter o distanciamento entre os alunos para que evitem a troca de alimentos entre si;
- Demarcar onde cada aluno pode sentar-se, observando o distanciamento mínimo e seguro entre elas no caso de refeitório.

MEDIDAS AO TRANSPORTE ESCOLAR

- Atentar para os protocolos de precauções e desinfecção periódica dos veículos de transporte escolar durante o período da pandemia;
- Produzir e anexar informativos e sinalizações que possam contribuir para as precauções necessárias dentro do veículo;
- **Exigir o uso obrigatório de máscara durante todo o transporte escolar;**



- Respeitar o distanciamento seguro no transporte com utilização de apenas 50% da capacidade;
- Manter janelas abertas para garantir a circulação de ar.

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA TODA A COMUNIDADE ESCOLAR

- Prever capacitação continuada para os profissionais que lidam diretamente com os alunos para a percepção da falta de interação entre as crianças, sobre a consequência da falta de acesso ao ensino remoto, possibilidade de terem sido expostas a riscos de violência e assédio durante o período de fechamento das escolas;
- Os profissionais e alunos que apresentarem febre alta, acima de 37.8°C, dores no corpo, tosse e falta de ar deverão ser imediatamente direcionados a procurar uma unidade de saúde;
- Nos casos em que o aluno/trabalhador ou seu contato próximo residente no mesmo domicílio for diagnosticado para COVID-19, o próprio aluno/trabalhador ou responsável deve comunicar a escola, **buscar assistência médica** e aplicar o protocolo estabelecido de isolamento;
- A escola deverá comunicar às autoridades epidemiológicas e sanitárias a ocorrência de suspeita de caso (s) de infecção pelo novo Coronavírus;
- Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de vacinação para H1N1, bem como a manutenção do cartão de vacinação atualizado;
- Atentar para sinais de transtornos mentais e comportamentais no ambiente escolar;
- Orientar pais, alunos, profissionais da educação para a busca de apoio psicológico e médico, quando necessário;
- Tomar o máximo cuidado com o uso e manuseio de álcool 70% por se tratar de substância inflamável e tóxica (principalmente no ensino fundamental);
- A direção escolar deve estar preparada para o retorno das aulas, sendo necessário o acolhimento psicológico tanto dos profissionais quanto dos alunos;
- Manter a sociedade informada quanto às decisões e medidas preventivas adotadas para o ambiente escolar (SEDUC).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Cada município e unidade escolar deverá montar seu plano de contingência para minimizar a disseminação da COVID-19 de acordo com as diretrizes mínimas estabelecidas neste documento.

TOMAR MEDICAMENTOS APENAS COM A ORIENTAÇÃO MÉDICA.

**Equipe de elaboração – SES/MT:
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

Conceição da Silva Campos

Maria do Carmo Souza

Silvana Cristina da Silva Batista

Sônia Cristina F. Oliveira

Coordenadoria de Vigilância e Saúde do Trabalhador

Gislene Cristina Gaíva Corrêa de Campos

Simone auxiliadora de Almeida Amorim Ribas

Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública

Maria do Carmo Souza

Mirian Estela de Souza Freire

Equipe de elaboração – SEDUC/MT:

Equipe de Coordenação de Volta às Aulas

Irene de Souza Costa

Coordenadora de Currículo e Avaliação da Educação Básica

Adriano Sabino Gomes

Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Profissional

Isaltino Alves Barbosa

Coordenador de Desenvolvimento do Ensino Médio

Lucia Aparecida dos Santos

Superintendente de Políticas de Diversidades Educacionais

Richard Carlos da Silva

Superintendente de Política de Educação Básica

Uirá Escobar Alioti

Gestor Governamental



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde



MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação